UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre validação dos produtos oriundos de tecnologias educacionais e sociais para fins de progressão na carreira docente e dá outras providências.

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO às disposições contidas no art. 6º da Resolução ICB nº 04/2021 que estabelece parâmetros e indicadores para a avaliação dos pedidos de progressão funcional na carreira do magistério superior no Instituto de Ciências Biológicas,

R E S O L V E :

Art. 1º Regulamentar as normas para a solicitação de validação dos produtos de Tecnologia Educacional e Social para fins de progressão na carreira docente, no âmbito do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais.

§1º - Para efeitos dessa resolução, a produção de Tecnologia Educacional será aquela decorrente de processos, recursos, ferramentas ou materiais de natureza pedagógica, oriunda das atividades de ensino, pesquisa ou extensão, no âmbito da Universidade.

§2º - A produção de Tecnologia Social será aquela decorrente de produção, métodos ou técnicas replicáveis, desenvolvida em interação com a comunidade.

Art. 2º Caberá aos Órgãos Assessores ou Colegiados, no âmbito de sua competência, fixar as diretrizes para o ingresso e a homologação dos pedidos.

Art. 3º Da decisão, o requerente poderá dirigir recurso fundamentado à Congregação da Unidade, observadas as disposições da Resolução do Conselho Universitário nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010.

Parágrafo único: A autoridade ou órgão recorrido poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente a decisão recorrida.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

PROF. CARLOS AUGUSTO ROSA

Presidente da Congregação do ICB

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Rosa**, **Coordenador(a)**, em 11/03/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1305105** e o código CRC **9CB44BB7**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 1, DE 11 DE MARÇO DE 2022

DIRETRIZES PARA ATESTAR PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL E SOCIALPARA FINS DE PROGRESSÃO NA CARREIRA DOCENTE – ICB/UFMG.

Este documento traz orientações para requisição de parecer para referendar produtos de tecnologia educacional e social para docentes do Instituto de Ciências Biológicas/UFMG que desejam incluir tais itens para fins de progressão na carreira docente, conforme prevê a Resoluçãonº4/2021 do ICB-UFMG no seu Art. 6º:

Art. 6º Em relação à produção intelectual técnico-científica, artística e/ou de inovação, mencionada no Art. 4º, exigir-se-á a produção no biênio considerado: - Para a classe de Professor Adjunto ou de Professor Assistente: 1 (uma) produção.

- Para a classe de Professor Associado: pelo menos 2 (duas) produções, sendo uma como primeiro, último, ou autor responsável correspondente, ou 3 (três) produções como co-autor, sob qualquer das formas a seguir:

a) Artigo científico em revista indexada no Scielo, Scopus ou Web of Science;

b) Livro com ISBN;

c) Capítulo de livro com ISBN;

d) Depósito de patente, cessão ou licenciamento de produtos e processos ou transferência de tecnologia comprovada;

e) Tecnologia social e/ou educacional, referendada por uma comissão designada pelos CENEX/ICB, órgão assessores ou colegiados no âmbito de suas competências.

As presentes diretrizes foram elaboradas a partir de documentos acadêmicos e institucionais a fim orientar sobre, mas não delimitar, os tipos de produtos e suas características intrínsecas. Dessa forma, apresentam-se os conceitos e características de tecnologias educacionais e sociais, com exemplos de formatos de produtos e, a seguir, informações sobre o fluxo para o requerimento pelo(a) docente.

1- Tecnologias Educacionais

1.1- Conceito

Tecnologias Educacionais são processos, recursos, ferramentas ou materiais de natureza pedagógica.

1.2- Objetivo da Tecnologia Educacional

Mediar os processos de ensino e aprendizagem para a melhoria da educação

1.3- Características:

"Considera-se produto vinculado à educação, aquele cujo conteúdo explicite princípios pedagógicos que o embasam, formato, metodologia e demonstre adequação ao nível e traços culturais do público a que se destina." (Fonte: Capes Webinar 2021). Para fins deste documento consideram-se aquelas tecnologias decorrentes de uma ação de extensão, pesquisa ou ensino no âmbito da Universidade. No âmbito da extensão universitária, as tecnologias educacionais podem ser agrupadas em 5 eixos: Gestão da Educação, Ensino-aprendizagem, Formação de Profissionais da Educação, Educação Inclusiva/Educação Especial e Portais Educacionais.

Alguns exemplos de Tecnologia Educacional:

- Material didático e instrucional (sequências didáticas; material textual tais como manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares, dentre outros);
- Mídias educacionais (vídeos, animações, videoaulas, áudios, objetos de aprendizagem, ambientes de aprendizagem, páginas de internet e blogs, jogos educacionais, dentre outros);
- Aplicativos (aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, plataformas virtuais e similares);
- Desenvolvimento de técnicas (protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais, equipamentos, materiais interativos como jogos, kits e similares);
- Produções artísticas (artes cênicas, artes visuais, música, maquete, cartas, mapas ou similares), produtos de comunicação e divulgação científica e cultural (artigo em jornal ou revista, programa de rádio ou TV).

2 - Tecnologias sociais

2.1 - Conceito

Tecnologias sociais são produtos, métodos ou técnicas replicáveis, desenvolvidos em interação com a comunidade, compromissados com a transformação social. Parte do conceito é que a tecnologia social represente solução para inclusão social e melhoria das condições de vida e que atenda aos requisitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e replicabilidade.

2.2 - Objetivo da Tecnologia Social

Criar e disseminar soluções coletivas para demandas socioambientais.

2.3 - Características:

Para fins deste documento consideram-se aquelas tecnologias decorrentes, concebidas e desenvolvidas por meio de uma ação de extensão, pesquisa ou ensino no âmbito da Universidade. Compreende produtos, técnicas ou metodologias replicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que representem efetivas soluções de transformação social. As tecnologias sociais podem ser agrupadas em:

- Produtos, dispositivos ou equipamentos;
- Processos, procedimentos, técnicas ou metodologias;
- Serviços;
- Inovações sociais organizacionais;
- Inovações sociais de gestão.

Alguns exemplos de produtos de Tecnologia Social:

- Educação em saúde bucal em determinados grupos populacionais;
- Material instrucional (manuais, cartilhas, projetos de leitura em locais públicos, mapas, dentre outros);
- Mídias (vídeos, animações, videoaulas, áudios, páginas de internet e blogs, jogos educacionais, dentre outros);
- Aplicativos (aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, plataformas virtuais e similares);
- Desenvolvimento de técnicas (técnicas alternativas de agricultura, protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais, equipamentos, materiais interativos como jogos, kits e similares);
- Produções artísticas (artes cênicas e visuais, música, maquete, cartas, mapas ou similares), produtos de comunicação e divulgação científica e cultural (artigo em jornal ou revista, programa de rádio ou TV).
- Produto informativo: impresso e/ou disponibilizado em meio eletrônico (folder, folheto e outros similares).

Não se aplica: método, processo ou produto que não apresente uma transformação social positiva evidente e não seja voltado para a coletividade (CAPES, 2019). Portanto, para a análise dos produtos podem ser observadas características citadas abaixo:

- Inclusão social;
- Acessibilidade da comunidade aos produtos finais;
- Apropriação pela comunidade;
- Replicabilidade, de acordo com as diferentes realidades;
- Transformação social e melhoria das condições de vida;
- Inovação (não necessariamente ineditismo);
- Participação social no desenvolvimento, aplicação e avaliação do impacto das tecnologias;
- Diálogo entre saberes populares e científicos;
- Sustentabilidade socioambiental e econômica;
- Abrangência.

3 - Fluxo para reconhecimento de produção técnica como tecnologia educacional e/social.

O CENEX será responsável por publicar internamente no Instituto editais semestrais para o requerimento de parecer para atestar uma produção de Tecnologia Social e Educacional, com as datas limites para entrada do requerimento e emissão de parecer por Comissão designada.

4 - Sobre o requerimento pelo(a) docente interessado(a)

O/a docente deverá fazer requerimento dentro do prazo estabelecido no Edital em formulário próprio, devendo fornecer quantos formulários sejam necessários para cada produto em questão. O produto avaliado deverá atender aos conceitos e características descritos no presente documento. O requerente deverá preencher os campos de justificativa quando solicitado.

5 -Sobre a comissão designada pelo CENEX-ICB

Uma comissão composta por três docentes internos ou externos ao ICB será indicada pelo Colegiado do CENEX-ICB. Tais docentes devem ter conhecimento sobre a produção de tecnologias sociais ou educacionais, seja a partir da sua experiência pessoal em projetos de pesquisa, ensino e extensão, ou coordenação de órgãos que tenham tais

produtos como produções técnicas.

A Comissão se reunirá em prazo determinado em Edital específico, analisará o requerimento do(a) docente e emitirá um parecer onde deverá constar a decisão sobre o reconhecimento da produção como tecnologia social ou educacional. O parecer será homologado pelo Colegiado do CENEX-ICB. Em caso de parecer desfavorável, o interessado poderá ingressar com novo pedido nos editais subsequentes. Nesse caso, a nova comissão de avaliação contará com a participação de, pelo menos, um membro da comissão anterior para apreciar a nova solicitação do requerente.

6 - Bibliografia

Associação Brasileira de Tecnologia Educacional. **Referencial Teórico.** In. Rev. Tecnologia Educacional, v.15, n° 71/72, jul./out./1986. ABT, Rio de Janeiro, RJ.

CAPES, Grupo de Trabalho. **Produção Técnica.** Brasília, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf. Acesso em 17 de agosto de 2021.

DAGNINO, R. A. 2014. **Tecnologia social e seus desafios.** In: Tecnologia Social: contribuições conceituais e metodológicas [online]. Campina Grande: EDUEPB: 19-34.

Guia de tecnologias educacionais. Organização Jeanete Beauchamp e Jane Cristina da Silva. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008.

HLYNKA, Denis; JACOBSEN, Michele. **What is educational technology, anyway? A commentary on the new AECT definition of the field. Canadian Journal of Learning and Technology.** Disponível em: https://pdfs.semanticscholar.org/b956/aedc6f4848556da10e779de25589456193af.pdf?_ga=2.188439405.459753261.1629226681-765176428.1629226681. Acesso em 17 de agosto de 2021.

HORTA, C.A. 2006. **Tecnologia social: um conceito em construção.** Diversa 5(10).

LUCKESI, C. Carlos. **Independência e inovação em Tecnologia Educacional: ação-reflexão. Tecnologia Educacional.** Rio de Janeiro, v.15, n71/72, p.55-64, jul./out.1986.

Ministério da Educação e do Desporto Secretaria de Educação Média e Tecnológica. **Conversas com o Professor sobre Tecnologias Educacionais.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/proc.pdf. Acesso em 17 de agosto de 2021.

OLIVEIRA, E.M. 2013. T**ecnologia Social, Universidade e Sociedade: a Extensão como Espaço Estratégico de Intervenção.** Revista Tecnologia e Sociedade: 51-63.

SEBRAE. **Tecnologias sociais: como os negócios podem transformar comunidades** / Cuiabá, MT: Sebrae, 2017. Disponível em: https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/AP/Anexos/Tecnologias-Sociais-final.pdf. Acesso em 17 de agosto de 2021.

SEIXAS, A.S; LIMA, T.L.M; LIMA, G.M; DANTAS, T.K.S; GUIMARÃES, P.B.V., 2015. **As tecnologias sociais como instrumento para o desenvolvimento nacional.** Revista GEINTEC. Vol. 5 (4):2678-2688.

Universidade Federal de Minas Gerais. **Manual SIEX.** Pró-reitoria de Extensão, 2012, 74 p.

Universidade Federal de Goiás. Resolução PPGEEB/CEPAE Nº 001/2019. **Dispõe sobre as normas para validação, registro, acesso, utilização e entrega da Dissertação e do Produto Educacional, resultantes do trabalho de pesquisa realizado pelos discentes matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica. Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica (PPGEEB).** Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE). Goiânia, 2019.